



GUARANI FUTEBOL CLUBE - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

COMISSÃO ELEITORAL

ATO NORMATIVO Nº 6

Em 12 de dezembro de 2025, de forma telepresencial, reuniram-se os membros da Comissão Eleitoral que a esta subscrevem, com o escopo de dar seguimento aos trabalhos a si confiados. Foi convidado a tomar parte nesta reunião o Sr. Superintendente Executivo do Clube, Sr. Marcelo Pratalli Tasso, a fim de que o mesmo contribua com informações importantes para a decisão em torno de aspectos procedimentais das eleições.

Funcionamento do Clube Social

Consigna-se, de início, que, por recomendação expressa da autoridade policial, o clube social não terá funcionamento no dia 14 de dezembro, data agendada para o expediente eleitoral. As áreas do Clube Social estarão, portanto, inacessíveis.

Entrada dos votantes

A entrada dos associados votantes se dará por meio das quadras cobertas, na Avenida Guarani, a partir das 08h30 (oito horas e trinta minutos). Portadores de necessidades especiais deverão entrar em contato com a comissão eleitoral para requerer a entrada por local diverso, de acesso facilitado.

Presença de Imprensa

Será designado local no ginásio do clube para a presença de membros da imprensa devidamente identificados desde que autorizados pela Assembleia Geral. Não será admitida, no Ginásio em que ocorrerá a assembleia e a votação, a presença de quaisquer pessoas estranhas ao quadro associativo ou de funcionários e prestadores do clube, salvo os integrantes dos órgãos de imprensa.

Listas de Associados Aptos

Os sócios que constam da lista divulgada no dia 29 de novembro de 2025 por intermédio da página oficial do Clube estão aptos a votar. Poderá haver divulgação de novas listas em que outros sócios poderão também constarem aptos, seja por atingirem tempo de associação, seja porque resolveram pendências financeiras com o clube antes da data da eleição. Requer-se especial atenção àqueles que ainda não resolveram pendências para que possam fazê-lo a tempo.

O associado que não se encontre quite com os cofres da entidade poderá apresentar comprovante de quitação de todas as mensalidades em aberto no ato da votação, para ter direito ao voto, acompanhado dos boletos emitidos pela secretaria. Não serão considerados válidos comprovantes de agendamento de pagamento de boleto do clube, tampouco comprovantes que não estejam acompanhados dos boletos em si.

GUARANI FUTEBOL CLUBE

Av. Imperatriz Dona Tereza Cristina, 11
Jardim Guarani, Campinas - SP

 19 2136-3400

www.guaranifc.com.br





Número de fiscais

Será permitida, na área de votação, a presença de 2 (dois) fiscais por chapa, devidamente identificados. As Chapas poderão realizar o revezamento deste Fiscal, que deverá portar o competente crachá entregue para identificação.

Urnas e Cabines de votação

Serão montadas quatro cabines de votação. Cumpre ressaltar mais uma vez que haverá restrição ao uso de qualquer equipamento eletrônico que permita a captura eletrônica do voto nas cabines de votação, não se admitindo qualquer registro do voto pelo associado. O registro representará conduta grave a determinar penalização disciplinar do votante, sendo certo que, se constatado antes do depósito do voto em urna, tornará o voto nulo de pleno direito. Serão designadas quatro urnas para colheita dos votos e duas urnas de reserva para casos especiais.

Publicidade

Será permitida publicidade visual das chapas dentro do ginásio, por meio de camisetas, faixas, banners, bandeiras e congêneres, observado o bom senso e respeitados os limites usuais. Não se admite qualquer espécie de publicidade sonora, a fim de que não haja interferência na gravação da assembleia e comunicação dos interessados no pleito, tampouco publicidade provocativa.

Voto

As cédulas de votação foram preparadas da seguinte maneira:

- (i) cédulas de eleição do Conselho de Administração: Número de Ordem da Chapa de acordo com a ordem do registro de candidatura, nome da Chapa e nome dos membros titulares, com o candidato a presidente em primeiro lugar.
- (ii) cédulas de eleição do Conselho Deliberativo: Número de Ordem da Chapa de acordo com a ordem do registro de candidatura e nome da Chapa.
- (iii) cédulas de eleição do Conselho Fiscal: Número de Ordem da Chapa de acordo com a ordem do registro de candidatura, nome da Chapa e nome dos candidatos indicados pela Chapa.
- (iv) cédulas de eleição do candidato ao Conselho Deliberativo pelo programa Sócio Campeão: nome dos candidatos apenas, em ordem de registro de candidatura.

O eleitor deve votar em apenas uma das Chapas do Conselho de Administração, e em apenas uma das Chapas do Conselho Deliberativo. Quanto ao Conselho Fiscal, o eleitor pode escolher até cinco nomes, da mesma ou de diferentes chapas, como desejar. Por fim, o

GUARANI FUTEBOL CLUBE

Av. Imperatriz Dona Tereza Cristina, 11
Jardim Guarani, Campinas - SP

 19 2136-3400

www.guaranifc.com.br





associado do programa Sócio Campeão votante deve escolher apenas um candidato para votar.

Somente serão considerados válidos aqueles votos realizados em cédula que contenha vistagem dupla por parte dos membros da comissão eleitoral. Caso a cédula não contenha dois vistos compatíveis com os efetuados pelos fiscais, o voto será sumariamente desconsiderado, sem que isso implique em qualquer afetação à validade do processo eleitoral. Compete ao associado votante, portanto, no ato de recebimento da cédula, conferir, em frente ao fiscal de mesa de quem a receber, se ela conta com os dois vistos. Qualquer impugnação posterior não será levada a efeito e admitida.

Deverá este Ato Normativo ser divulgado pelo sítio oficial do Clube na internet (www.guaranifc.com.br) para publicidade a todos os interessados.

Campinas, 12 de dezembro de 2025.

MARCELO DEPÍCOLI DIAS

MARCELO KHATTAR GALLI

MARCIO MAX PELOSI JUNIOR

ANDRÉ MALEKZADEH FADEL

RODRIGO SANTANA COUTO



GUARANI FUTEBOL CLUBE

Av. Imperatriz Dona Tereza Cristina, 11
Jardim Guarani, Campinas - SP

 19 2136-3400

www.guaranifc.com.br

